



LEI Nº 426, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 272,
DE 25 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Rurópolis, Joselino Padilha, com fundamento no artigo 58, VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Rurópolis, após apreciação do plenário aprovou, e no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 52 da Lei nº 272, de 25 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52º. Ficam criados na estrutura administrativa do IPMR os seguintes cargos de provimento em comissão que serão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado as regras estabelecidas no art. 11 e 14 da lei Municipal nº 382/2018.

I - Categoria Funcional de Direção Superior:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	CARGOS	REMUNERAÇÃO
DAS 201.1	DIRETOR-PRESIDENTE DO IPMR	01	Subsídio de Secretário Municipal

II - Categoria Funcional de Assessoramento Superior:

CLASSE/NÍVEL	DENOMINAÇÃO	CARGOS	REMUNERAÇÃO
DAS 202.1	TESOUREIRO DO IPMR	01	R\$ 2.800,00
DAS 202.1	CONTROLE INTERNO IPMR	01	R\$ 2.800,00
DAS 202.6	SECRETÁRIA DE GABINETE DO IPMR	01	R\$ 1.200,00
DAS 202.9	ASSESSOR JURÍDICO DO IPMR	01	R\$ 6.000,00
DAS 202.9	ASSESSOR CONTÁBIL DO IPMR	01	R\$ 6.000,00

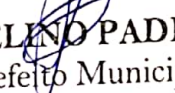


§ 1º Os valores fixados para os cargos de provimento em comissão poderão ser corrigidos por índice oficial, na mesma época e percentual do funcionalismo público municipal

§ 2º Para suportar as despesas previstas nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária Anual do exercício respectivo, mediante decreto executivo para abertura de crédito adicional especial e/ou suplementar."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

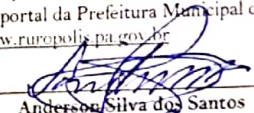
Rurópolis-PA, 14 de abril de 2021.


JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado nos seguintes meios públicos:

- No Átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em 14/04/2021.
- No portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis www.ruropolis.pa.gov.br


Anderson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 001/2021